

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE POMPÉIA

FORO DE POMPÉIA

1ª VARA

Rua Clementino José de Paula, nº 387, ., Centro - CEP 17580-089, Fone:
(14) 3452-2022, Pompeia-SP - E-mail: pompeia@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000199-62.1998.8.26.0464**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados**
Exequente: **União Federal - PRFN**
Executado: **Tubos Forte Comercial e Construtora Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Martins Marques**

Vistos.

Fls. 340/342: defiro. Considerando que a hasta pública feita por meio eletrônico é mais proveitosa, com ampla divulgação e maior probabilidade de arrematação, defiro o pedido formulado e autorizo a alienação do bem, penhorado (fls. 160/165) e avaliado (fls. 336), pelo Sistema COMPREI - (comprei.pgfn.gov.br).

Intime-se a exequente para que, em 30 dias, providencie o necessário para a realização do ato, nos termos da Portaria PGNF nº 3050/2022.

Intime-se.

Pompeia, 10 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**